ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS GARCIA

INDICAÇÃO Nº /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, o Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 141, inciso VIII e 174 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor José Renato Casagrande, Governador do estado do Espírito Santo a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Instalação de um redutor de velocidade ou lombada na Rodovia ES 358, sentido Linhares X Pontal do Ipiranga, na altura do Km 12,3 e KM 12,7, Comunidade Barro Novo, município de Linhares.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

A instalação de um redutor de velocidade é uma solicitação dos moradores, comerciantes e produtores rurais, da Comunidade Barro Novo, do município de Linhares, devido aos frequentes acidentes ocasionados pelo grande fluxo de veículos pesados.

De acordo o Sr. J. Carlos Bassin, representante da Comunidade, neste trecho tem uma curva perigosa, seguida de grandes retas nos dois sentidos, com entrada e saída de animais, tratores, veículos pesados, com acesso a bifurcação que vai para a região do Córrego Farias. Ainda neste ponto possui uma parada de ônibus que atende estudantes e moradores, colocando em risco a segurança dos usuários.

Sendo assim, conhecedor que somos da seriedade e responsabilidade que tem caracterizado vossa atuação no Executivo Estadual, solicitamos que interceda junto ao Departamento de Estrada e Rodagem – DER, o acolhimento desta indicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2022.

MARCOS GARCIA
Deputado Estadual – PP

Autenticar documento em https://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300[illegible] documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
Telefax: 3382-3601/3602

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO FERNANDES GARCIA:85016519749 Data: 19/08/2022 16:02:07

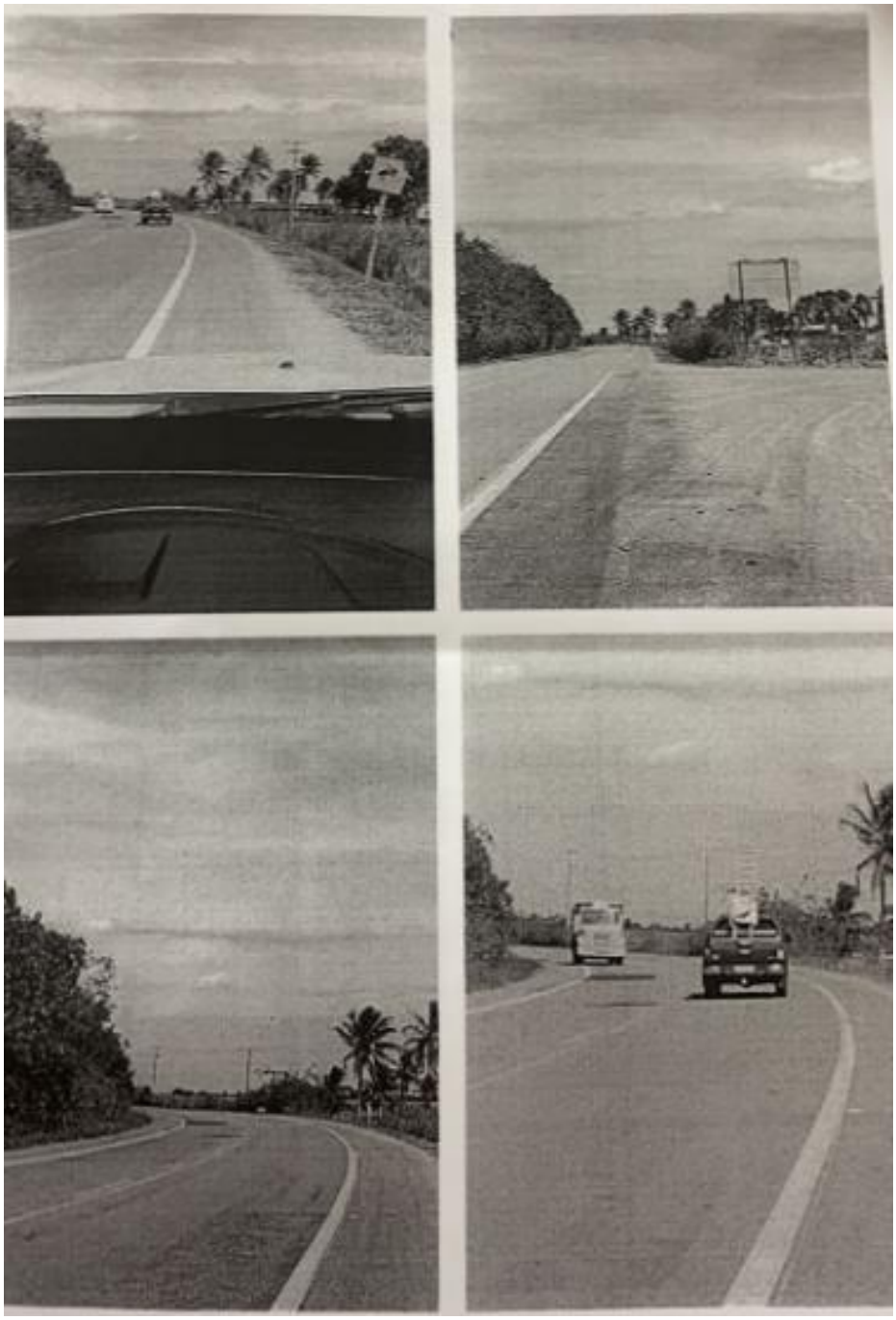

Autenticar documento em https://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300[illegible]0 documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.